

**PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO SETOR CENTRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.6º e inciso VII do art. 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Cristalândia, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 022/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Cristalândia,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) **do Setor Centro**, devendo a Secretaria de Finanças tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL